



DECRETO Nº 130 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017, que regulamentou a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito do Município de Barra do Piraí, para dispor sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o disposto no Decreto Municipal nº081, de 26 de setembro de 2017.

DECRETA

Art.1º- Fica alterada a alínea “a” do inciso I do artigo 43 do Decreto Municipal Nº081, de 26 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“a) ampliação de até sessenta por cento do valor global, desde que devidamente justificado.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

